



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3759/2013

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CRIADA PELA LEI Nº 3.603, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

07/11/2013

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 174/2013](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 3.759, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.015/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0056 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 10.258.000,00, diminuindo R\$ 240.000,00.

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0150 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 14.782.247,63, aumentando R\$ 120.000,00.

Art. 3º. Fica alterado o Programa 0160 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei 3.603 de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 9.088.669,20, aumentando R\$ 120.000,00.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

